



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho*

**Decreto nº. 025/2018**

**Em 28 de Junho de 2018.**

Regulamenta o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

O senhor **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Rússia 2018, no período compreendido entre o dia 22 de junho a 27 de julho de 2018, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro;

Considerando a necessidades de planejamento das atividades, para uma melhor prestação dos serviços municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias em que os jogos do Brasil forem no período matutino.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente das 08h à 12h, nos dias em que os jogos do Brasil forem no período vespertino no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo e manutenção de distribuição de água.

Art. 4º - O horário de expediente dos serviços de educação será regulamentado em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronivon Parreira das Neves**  
**Prefeito Municipal**

**Deuselia Pereira de Sousa**  
**Secretaria de Administração e Planejamento**